



PUBLICADO NA DATA SUPLENTE
LOCAL DE EMISSÃO
10/10/2014

LEI N° 419 DE 10 DE MARÇO DE 2014

(PROJETO DE LEI N° 002/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 - DO EXECUTIVO)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.096.662,95 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 237 - 12.361.0005.1006.0001-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE 117.853,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 238 - 12.361.0005.1090.0001 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS INDIGENAS 235.402,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 239 - 12.361.0005.1090.0002 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ALDEIAS INDIGENAS. 233.406,90
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 240 - 12.361.0005.3056.0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR ... 510.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/n° - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos Termos de Compromisso números: PAR 201304276/2013, PAR 17508/2013 E PAC 207656/2013;

Excesso: 1.096.662,95

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré - MT, aos 10 dias de Março de 2014.

